

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202205/0715

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1215,93, correspondente à 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se, nomeadamente, pelo desempenho das seguintes funções:

- Assessorar o responsável pelo Serviço de Gestão de Recursos Humanos no desenvolvimento das atividades e tarefas inerentes ao Serviço.
- Organizar e manter atualizados todos os processos de caráter administrativo;
- Organizar os processos de gestão relativos à contratação de pessoal docente e não docente, assegurando os procedimentos administrativos relativos à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público;
- Organização e acompanhamento dos processos de recrutamento e seleção;
- Emitir as certidões, declarações e quaisquer outros documentos relativos ao exercício de funções do pessoal;
- Identificar e promover as ações de formação que permitam melhorar o desempenho e a qualidade dos serviços, a motivação profissional dos trabalhadores e o desenvolvimento de novas competências;
- Gerir os processos relativos ao sistema de avaliação de desempenho do pessoal docente e não docente.
- Processar a documentação relacionada com remunerações e comparticipações sociais, processando os vencimentos e demais complementos;
- Controlar o registo de assiduidade do pessoal, o trabalho suplementar, as ajudas de custo, o reembolso das despesas da ADSE e demais regalias sociais.
- Colaboração na elaboração das propostas de Orçamento de funcionamento do Instituto, nos aspetos relacionados com os recursos humanos;
- Elaborar os ficheiros legais e submetê-los nas diferentes plataformas e emitir toda a documentação exigida por lei decorrente do processamento dos vencimentos;
- Elaboração de mapas oficiais;
- Quaisquer outras tarefas para que seja solicitada no âmbito da atividade do setor.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Áreas preferenciais: área de estudo classificada com os cód. 345, 380 e 145 da CNAEF

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Superior de Engenharia de Lisboa	2	Rua Conselheiro Emídio Navarro, n.º 1	Marvila	1959007 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Formação e experiência profissional comprovada na área de Recursos Humanos e conhecimentos de Informática na ótica do utilizador.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: rhconcursos@sa.isel.pt

Contacto: 218317000

Data Publicitação: 2022-05-20

Data Limite: 2022-06-03

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 10271/2022, publicado no Diário da República n.º 98, de 20.05

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso Integral Procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior para o Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL). Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho de 2 de maio de 2022 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior para o Serviço de Gestão de Recursos Humanos, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do ISEL do IPL, aprovado para 2022. 1 — Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo. 2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional

dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuado o procedimento prévio registado com o n.º 111142, tendo a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitido a 09 de maio de 2022 declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher. 3 — Para efeitos do estipulado no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo. 4 — Âmbito do Recrutamento — o recrutamento faz-se de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no artigo 30.º da LTFP. 5 — Local de Trabalho — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa sito na Rua Conselheiro Emídio Navarro n.º 1, 1959-007 Lisboa. 6 — Caracterização do posto de trabalho — As funções a exercer são as inerentes à categoria constantes no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional e em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do ISEL aprovado para o ano 2022. Neste enquadramento, os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se, nomeadamente, pelo desempenho das seguintes funções: - Assessorar o responsável pelo Serviço de Gestão de Recursos Humanos no desenvolvimento das atividades e tarefas inerentes ao Serviço. - Organizar e manter atualizados todos os processos de caráter administrativo; - Organizar os processos de gestão relativos à contratação de pessoal docente e não docente, assegurando os procedimentos administrativos relativos à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público; - Organização e acompanhamento dos processos de recrutamento e seleção; - Emitir as certidões, declarações e quaisquer outros documentos relativos ao exercício de funções do pessoal; - Identificar e promover as ações de formação que permitam melhorar o desempenho e a qualidade dos serviços, a motivação profissional dos trabalhadores e o desenvolvimento de novas competências; - Gerir os processos relativos ao sistema de avaliação de desempenho do pessoal docente e não docente. - Processar a documentação relacionada com remunerações e participações sociais, processando os vencimentos e demais complementos; - Controlar o registo de assiduidade do pessoal, o trabalho suplementar, as ajudas de custo, o reembolso das despesas da ADSE e demais regalias sociais. - Colaboração na elaboração das propostas de Orçamento de funcionamento do Instituto, nos aspetos relacionados com os recursos humanos; - Elaborar os ficheiros legais e submetê-los nas diferentes plataformas e emitir toda a documentação exigida por lei decorrente do processamento dos vencimentos; - Elaboração de mapas oficiais; - Quaisquer outras tarefas para que seja solicitada no âmbito da atividade do setor. 7 — Competências: Orientação para resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas. Responsabilidade e compromisso com o serviço: Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente. Análise da informação e sentido crítico: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico. Iniciativa e autonomia: Capacidade de atuar de modo independente e proactivo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los. 8 — A determinação do posicionamento remuneratório terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de técnico superior, ou seja, o nível remuneratório 15, num montante pecuniário de 1.215,93€ (mil duzentos e quinze euros e noventa e três cêntimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, de acordo com a verba disponível cabimentada. 9 — Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos: 9.1 — Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 9.2 — Requisitos habilitacionais (artigo 34.º da LTFP): Ser detentor de licenciatura, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Áreas preferenciais: Área de estudo classificada com os códigos CNAEF (Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, Portaria n.º 256/2005, de 16 de março), 345 Gestão e Administração; 380 Direito e 145 Formação de professores de áreas disciplinares específicas. 9.3 — Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, ,

alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento concursal. 10 — Requisitos preferenciais: Formação e experiência profissional comprovada na área de Recursos Humanos e conhecimentos de Informática na ótica do utilizador. 11 — Prazo de entrega das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República. 12 — Formalização da candidatura — A candidatura deverá ser formalizada, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no sítio institucional do ISEL (https://isel.pt/sites/default/files/002_pdf/RH/Nao-Docentes/MD5503candproconcural.pdf); para o seguinte endereço de correio eletrónico rhconcursos@sa.isel.pt até ao último dia do prazo para a apresentação das candidaturas. 12.1 — O formulário de candidatura, devidamente assinado e datado, deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão, conforme disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro: a) Curriculum Vitae atualizado, datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida. Só serão consideradas as ações de formação devidamente comprovadas com fotocópia do certificado; b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e todos que considere relevantes para comprovar as declarações prestadas; c) Cópia do CC/BI [não é aplicável a exclusão por não apresentação do documento de identificação, mediante apresentação de documento alternativo, comprovativo dos requisitos necessários ao exercício de funções públicas, previstos nas alíneas a) e b) do ponto 9.1 do presente Aviso]; d) Os candidatos, para além dos elementos indicados no número anterior devem ainda entregar: i) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos; ii) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, que por último ocupou. 12.2 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 13 — Métodos de Seleção eliminatórios “per si”, de acordo com o previsto no artigo 36.º da LTFP, sendo utilizada a faculdade conferida pelo n.º 5 do citado artigo 36.º da LTFP: 13.1 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem atividades diferentes das publicitadas, terão de realizar o seguinte método de seleção: Prova de Conhecimentos (PC). 13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, o método de seleção será o seguinte: Avaliação Curricular (AC). 13.3 — Os candidatos referidos no n.º 13.2 podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização deste método de seleção, optando pelo método de seleção obrigatório constante do n.º 13.1 do presente aviso (cf. n.º 3 do artigo 36.º da LTFP). 13.4 — Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, aplica-se ainda o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS) que consistirá em avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 13.5 — Prova de conhecimentos (PC) – Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas. 13.5.1 – Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos – A Prova de Conhecimentos (gerais e específicos), de realização individual, numa única fase, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com a duração máxima de 90 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais. 13.5.2 – Temas da prova de conhecimentos e

bibliografia necessária – A Prova de Conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas: 13.5.2.1 - Gerais: a) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; b) Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa; c) Estatutos do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa; d) Código do Procedimento Administrativo. Bibliografia das temáticas gerais na sua redação atual: a) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (RJIES); b) Despacho normativo n.º 20/2009, de 21 de maio (Estatutos do IPL); c) Despacho n.º 5452/2021, de 31 de maio (Estatutos do ISEL); d) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA). 13.5.2.2 – Específicas: a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; b) Código do Trabalho; c) Férias, faltas e licenças; d) Proteção social dos trabalhadores que exercem funções públicas; e) Descontos obrigatórios e facultativos dos trabalhadores em Funções Públicas; f) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública. Bibliografia das temáticas específicas na sua redação atual: a) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); b) Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (Código do Trabalho); c) Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; d) Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março; e) Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; f) Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro; g) Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril; h) Circular Conjunta n.º 1/DGO/DGAEP/DGSS/ISS/2011; i) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro. 13.6 — Avaliação Curricular (AC) – Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. 13.7 – A entrevista profissional de seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações do ISEL e disponibilizada na sua página eletrónica. 13.8 – As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes: a) Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular — 70 %; b) Entrevista profissional de seleção — 30 %. 13.9 - Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são publicitadas na página eletrónica do ISEL (www.isel.pt). 13.10 – De acordo com o n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, na redação conferida pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, os métodos de seleção serão aplicados num único momento à totalidade dos candidatos, podendo o júri fasear a avaliação do método de seleção seguinte apenas aos candidatos com aproveitamento obtido no método de seleção anterior (n.º 2 do art.º 7.º da citada Portaria). 13.11- Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos – Os candidatos excluídos serão notificados nos termos dos artigos 10.º, 22.º e 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo. As notificações e convocatórias para aplicação dos métodos de seleção são efetuados de acordo com o artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, sendo a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do ISEL e disponibilizada na sua página eletrónica. 13.12- Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos nos artigos 21.º e 25.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, por uma das formas previstas no artigo 10.º do mesmo diploma legal: a) correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação; b) Atendendo ao universo de candidatos, caso não se considere adequada a notificação por correio eletrónico, poderá recorrer-se as restantes formas de notificação previstas no n.º1 do artigo 112.º do CPA. 13.13 — O exercício do direito de participação de interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, publicado no Diário da República n.º 89, 2.ª série de 08 de maio, através do Despacho n.º 11321/2009, disponível para download no sítio institucional do ISEL www.isel.pt. 13.14 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 26º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por

ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores. Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou na classificação final. Serão igualmente excluídos os candidatos que não compareçam a um método de seleção. 13.15 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e, subsistindo o empate, pela maior experiência profissional na área posta a concurso. 14 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada nas instalações do Superior de Engenharia de Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicação. 15 — Constituição do júri: Presidente: Dr. Paulo Alexandre Ferreira Guerreiro – Administrador do ISEL; 1.º Vogal Efetivo: Professor Doutor José Manuel Peixoto do Nascimento - Presidente do ISEL; 2.ª Vogal Efetivo: Dr.ª Celina Pereira Barros - Dirigente Intermédia de 2.º Grau do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do ISEL; 1.º Vogal Suplente: Professor Coordenador Ricardo Jorge Gonzalez Felipe – Vice-presidente da Área Administrativa e Financeira do ISEL; 2.ª Vogal Suplente: Dr.ª Iolanda Isabel Pires Martins – Técnica superior do Serviço de Gestão Recursos Humanos do ISEL. O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo. 16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido e evitar toda e qualquer forma de discriminação. 17 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. Lisboa, 10 de maio de 2022, O Presidente do ISEL, Professor Doutor José Manuel Peixoto do Nascimento

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: